

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 476911.000590/2025-12/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Conselho Regional de Administração do Ceará

Número do Processo Interno: 90015/2025

Abertura: 29/09/2025 - 09:30

Município: Fortaleza / CE

Registrado em	Assunto	Respondido Em
24/09/2025 - 13:46:56	Esclarecimento - item 23	24/09/2025 - 13:46:56
1º) Por mais que no descritivo técnico esteja citando forma de onda senoidal pura, alguns fabricantes declaram atender em modo rede (apenas estabilizando), causando frustrações em alguns certames, sendo assim, a fim de explicitar e confirmar, além de dimensionarmos o produto de forma correta, questionamos a forma de onda em modo rede e inversor solicitada no termo de referência trata-se de senoidal pura? Agradeço antecipadamente.		
Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, o Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE vem, por meio deste, elucidar o questionamento suscitado; O descritivo já especifica de forma inequívoca: “TENSÃO DE SAÍDA DE 110 V; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA”. O equívoco decorre da interpretação do modo rede. Ressalte-se que a rede corresponde à energia fornecida pela concessionária (entrada), enquanto a saída do equipamento é resultado de circuitos internos isolados da rede. A exigência de forma de onda refere-se exclusivamente à saída do equipamento, cuja característica é senoidal pura. Mesmo em regime de comutação, quando ocorre a transferência da energia das baterias para a energia proveniente da concessionária, a saída mantém-se senoidal pura, conforme estabelecido no PRODIST (Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional). Portanto, o questionamento acerca do modo rede não se aplica à especificação técnica. A exigência de forma de onda senoidal pura é inerente à saída de energia convertida a partir da(s) bateria(s), sendo este o parâmetro normativo e funcional considerado para esse tipo de equipamento.		

[Voltar](#)